

Bruxelas, 18 de junho de 2025
(OR. en)

10066/25

Dossiê interinstitucional:
2024/0071(COD)

CODEC 774
ECOFIN 738
FIN 661
MAMA 132
RELEX 732
ECB

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto: Projeto de DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO
relativa à concessão de assistência macrofinanceira à República Árabe
do Egito (**primeira leitura**)
– Adoção do ato legislativo

1. Em 15 de março de 2024, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 212.º do TFUE.
2. Nos termos do disposto na Declaração comum sobre as regras práticas do processo de codecisão², realizaram-se contactos informais entre o Conselho, o Parlamento Europeu e a Comissão tendo em vista chegar a um acordo em primeira leitura.

¹ 7917/24.

² JO C 145 de 30.6.2007, p. 5.

3. Em 28 de maio de 2025, o Comité de Representantes Permanentes aprovou o acordo alcançado nos trólogos³ e autorizou o presidente a enviar uma carta ao presidente da Comissão do Comércio Internacional (INTA) a declarar que, caso o Parlamento Europeu adotasse a sua posição em primeira leitura na versão constante dessa carta, sob reserva de revisão pelos juristas-linguistas de ambas as instituições, o Conselho aprovaria a posição do Parlamento Europeu e o ato seria adotado com a redação correspondente à posição do Parlamento Europeu.
4. Em 18 de junho de 2025, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão⁴.
5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a propor ao Conselho que aprove, como ponto «A» da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 18/25.
6. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo é adotado com a redação correspondente à posição do Parlamento Europeu.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

³ 9162/25.

⁴ 9728/25.